



DECRETO Nº 17/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nova nomenclatura de uma Escola de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

DECRETA:

Art. 1º - A **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Regina Tomaz**, localizada na cidade de Tianguá – Ceará no Sítio Tabocas – Ce 187, funcionando regulamente de acordo com o Código do Inep nº 23012587, sobre a regulamentação da Lei de Diretrizes e Base nº 9394/96 e Resolução do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Art. 2º – A partir do ano de 2017 a escola acima citada no artigo 1º terá uma nova nomenclatura que será denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Tomaz de Oliveira**, possuirá o mesmo Código do Inep e será amparada pelas resoluções do Conselho Estadual de Educação e pela Lei de Diretrizes e Base nº 9394/96.

Art. 3º- Esta Escola está integrada ao Sistema Municipal de Educação e Assistida por Regimento Próprio em consonância aos parâmetros das Diretrizes Nacionais de Educação, e oferecerá Educação Básica compreendendo desde a Creche, Educação Infantil e o Ensino Fundamental em 09 anos (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 16 de Agosto de 2017.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal